



## **EDITAL DE BOLSA TÉCNICO E AUXILIAR TÉCNICO FUNDAMENTADO NA LEI Nº 2.187, DE 01 DE JULHO DE 2021**

O Município de Rodeio, através de sua Diretoria de Esportes, representada pelo seu Diretor Rodrigo Moser, e a Comissão Técnica do Bolsa Técnico e Auxiliar Técnico, nomeada através do Decreto Executivo Municipal nº 6470 de 24 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições, torna público, em consonância com a Lei Municipal 2.187/21 e do Decreto Municipal nº 6470/2025, o presente Edital de Seleção Pública para Concessão de Programa Bolsa Técnico e Auxiliar Técnico, no exercício de 2025, visando o auxílio no desenvolvimento do esporte do Município.

### **1- DO OBJETIVO:**

Com objetivo de incentivar Técnicos e Auxiliar Técnicos que contribuam no desenvolvimento nas diversas modalidades esportivas, o Município de Rodeio concederá incentivo financeiro, de caráter indenizatório, que não gera vínculo laboral, ou de qualquer outra natureza com a Administração Pública Municipal, seja direta ou indireta, para apoio na alimentação, saúde, educação, moradia, transporte, material esportivo e etc.

### **2- PROCESSO DE SELEÇÃO:**

O Processo de seleção para concessão do Bolsa Técnico e Auxiliar Técnico contará com as seguintes fases:

**1º Fase - Análise documental:** Efetuada pela Comissão Técnica, conferirá a documentação apresentada e o preenchimento integral e correto do formulário de inscrição **anexo a este edital**.

**2º Fase – Entrevista e Análise de Mérito:** Efetuada pela Diretoria de Esportes, analisará a adequação do Plano de Trabalho dentro dos critérios estabelecidos neste edital em consonância com os objetivos da Diretoria de Esportes – DME, da Lei Municipal 2.187/21 e do Decreto Municipal nº 6470/2025.

**3º Fase – Julgamento e Classificação:** será efetuada pela Comissão Técnica.

### **3- DOS CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO NOS NÍVEIS:**

#### **3.1. NÍVEL 1 - DESTINADOS A TÉCNICOS DE ESPORTE DE RENDIMENTO:**

- Possuir graduação em Educação Física (Licenciatura Plena ou Bacharelado);
- Ter experiência comprovada de no mínimo 3 (três) anos como Técnico na modalidade esportiva pretendida (Fotos, depoimentos, declarações, súmulas etc.);
- Comprovar participação como Técnico em jogos oficiais de âmbito regional, estadual ou nacional;
- Possuir registro regular junto ao Conselho Estadual de Educação Física (CREF)



3.1.1. As bolsas de Nível 1 são destinadas para Técnicos de esporte de rendimento, com formação acadêmica, que venha atuar na modalidade, time ou delegação que represente ou tenha expectativas de representar o Município de Rodeio em eventos municipais, regionais e estadual, bem como em atividades do desporto escolar, conforme planejamento da Diretoria de Esportes.

### 3.2 NÍVEL 2 - DESTINADOS A TÉCNICOS DE ESPORTE RECREATIVO:

a) Possuir graduação em Educação Física (Licenciatura Plena ou Bacharelado);  
b) Ter experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos como Técnico na modalidade esportiva pretendida (Fotos, depoimentos, declarações, súmulas etc.);  
c) Comprovar participação como Técnico em jogos oficiais de âmbito regional, estadual ou nacional;  
d) Possuir registro regular junto ao Conselho Estadual de Educação Física (CREF)

3.2.1. As bolsas de Nível 2 são destinadas para Técnicos de esporte de recreativo, com formação acadêmica, que venha atuar na modalidade, equipe ou delegação que represente ou tenha expectativas de representar o Município de Rodeio em eventos municipais, regionais e estadual, bem como em atividades do desporto escolar, conforme planejamento da Diretoria de Esportes.

3.3. NÍVEL 3 - DESTINADO A TÉCNICOS SEM FORMAÇÃO ACADÊMICA: Ter experiência de no mínimo 3 (três) anos na modalidade como treinador ou atleta, comprovando ter disputado campeonatos regionais, estadual, nacional ou internacional como técnico ou como atleta.

3.3.1. As bolsas de Nível 3 são destinadas para Técnicos de esporte de rendimento, sem formação acadêmica, que venha atuar na modalidade, time ou delegação que represente ou tenha expectativas de representar o Município de Rodeio em eventos municipais, regionais e estadual, bem como em atividades do desporto escolar e recreativo, conforme planejamento da Diretoria de Esportes.

3.4. Em todos os níveis é requisito obrigatório o candidato apresentar atestado de aptidão física e que disponha de boa saúde.

## **4 - DA DOCUMENTAÇÃO E DOS PRAZOS DE SELEÇÃO:**

4.1 – Os candidatos deverão entregar na sede da Diretoria de Esportes, situada a Rua 14 de março, s/nº (Ginásio de Esportes José Maximiliano Venturi), até as **17h do dia 13/03/2025**, a documentação de inscrição, que será composta de:

- a. Formulário de inscrição padrão, preenchido e assinado (Anexo I);
- b. Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- c. 01 (uma) foto 3x4 recente;
- d. Autorização e cópia da cédula de identidade e CPF dos pais ou responsável legal em caso de candidato menor de 18 anos;
- e. Atestado de matrícula escolar, quando menor de 18 anos;
- f. Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);



- g. Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o nível;
- h. Comprovante de endereço;
- i. Declaração e comprovação de participação em competições;
- j. Declaração de vínculo a entidades esportivas;
- k. Declaração de não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta pelo Tribunal de Justiça Desportiva, Municipal, Estadual e Federal e/ou Federações na modalidade correspondente;
- l. Plano de Trabalho, indicando, no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria para o período de concessão da bolsa;
- m. Cópia do Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF), para os candidatos à bolsa Técnico Nível 1.

4.2. As Entrevistas e Análise de Mérito previstas para a Fase 2 da seleção serão realizadas com os inscritos que cumprirem todas as exigências da fase documental em dia, horário e local designados pela Diretoria de Esportes do Município de Rodeio.

4.2.1. O agendamento das entrevistas será realizado através dos contatos relacionados pelo candidato no Formulário de inscrição padrão (Anexo I).

4.3. Em respeito ao Art.6 da Lei Municipal 2.187/21, que determina que “a concessão de Bolsa Técnico e Auxiliar Técnico Municipal fica limitada, a uma, por técnico ou Auxiliar Técnico”, os candidatos poderão inscrever-se somente em uma modalidade e nível.

## 5 – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

O Julgamento e a Classificação serão efetuados pela Comissão Técnica seguindo os critérios abaixo relacionados:

TÍTULOS ACADÊMICOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	5,00	5,00
Mestrado	3,00	3,00
Especialização com enfoque na modalidade em disputa (mínimo 360 h/a)	2,00	2,00
Participação em cursos de formação continuada e/ou seminários com enfoque na modalidade em disputa (mínimo 40 h/a)	1,00	1,00



<b>EXPERIÊNCIA</b> O tempo de experiência deverá ter relação direta com a modalidade em disputa, somente sendo contabilizado os anos de experiência comprovada na modalidade.	<b>PONTUAÇÃO POR TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Participação como técnico em competição de nível internacional	10,00	20,00
Participação como atleta em competição de nível internacional	5,00	10,00
Participação como técnico em competição de nível nacional	5,00	10,00
Participação como atleta em competição de nível nacional	3,00	6,00
Participação como técnico em competição de nível estadual	2,00	4,00
Participação como atleta em competição de nível estadual	1,00	2,00
Participação como técnico ou atleta em competição de nível regional/municipal	1,00	2,00

5.1. A Entrevista e Análise de Mérito do Plano de Trabalho de cada candidato receberão uma pontuação de 0 a 50 pontos, em conformidade com os objetivos do planejamento estratégico da Diretoria de Esportes.

5.2. A classificação dos candidatos em cada modalidade será enquadrada pela somatória dos pontos da Titulação Acadêmica, Experiência comprovada e Entrevista e Análise de Mérito do Plano de Trabalho.

5.2.1. No caso de empate entre um ou mais candidatos, será critério de desempate na sequência hierárquica abaixo descrita:

- I. Maior pontuação na Entrevista e Análise de Mérito do Plano de Trabalho;
- II. Maior pontuação na Experiência em participações como técnico em competição de nível internacional;
- III. Maior pontuação na Experiência em participações como atleta em competição de nível internacional;
- IV. Maior pontuação na Experiência em participações como técnico em competição de nível nacional;
- V. Maior pontuação na Experiência em participações como atleta em competição de nível nacional;
- VI. Maior pontuação na Titulação Acadêmica.



## **6 - DA CONCESSÃO DA BOLSA:**

6.1. As Bolsas serão concedidas a partir da data inicial do contrato e serão interrompidas no dia 15 de dezembro do corrente ano.

Parágrafo único. O contratante (Prefeitura Municipal de Rodeio) poderá interromper o contrato em qualquer ocasião em que o contratado não estiver de acordo com o plano de trabalho.

6.2. Os valores das bolsas serão depositados mensalmente em conta bancária indicada pelo candidato no contrato, preferencialmente no Banco do Brasil ou Viacredi.

6.3. Aos beneficiários menores de 18 (dezoito) anos que não possuem conta corrente de sua titularidade deverão proceder a abertura de conta poupança para depósito do auxílio.

6.4. O beneficiário firmará com a Diretoria de Esportes de Rodeio o respectivo Termo de Adesão.

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:**

São obrigações do beneficiário do Bolsa Técnico ou Auxiliar Técnico:

7.1. Representar, exclusivamente, o Município de Rodeio nas equipes da DME ou entidade parceira, quando solicitado, em competições promovidas e/ou consideradas de interesse da Diretoria de Esportes de Rodeio SC.

7.2 Participar de treinamentos, das atividades e eventos em prol do desenvolvimento do esporte, bem como, em campanhas educativas promovidas pelo Município ou quando solicitado pela Diretoria de Esportes DME.

7.3 Utilizar o valor do auxílio financeiro para alimentação, saúde, educação, moradia, transporte, material esportivo e etc.

7.4 Apresentar a Diretoria de Esportes relatório de atividades esportivas desenvolvidas, de acordo com o plano de trabalho fornecido no momento do processo de seleção, até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela do auxílio financeiro.

7.5 Apresentar prestação de contas à Comissão Técnica em até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela do auxílio financeiro.

7.6 Autorizar o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município e da Diretoria de Esportes, além de usar a marca oficial destes e de patrocinadores oficiais nos uniformes e demais materiais de divulgação e marketing.

Parágrafo único: O não cumprimento das obrigações acima mencionadas implicará na possibilidade de suspensão da bolsa e a devolução dos valores recebidos.

## **8 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

8.1. Os beneficiados com a Bolsa Técnico e Auxiliar Técnico deverão apresentar a prestação de contas à Comissão Técnica que emitirá parecer quanto à respectiva aprovação.



## 8.2. A prestação de contas deverá conter:

8.2.1 Declaração própria, ou do responsável, se menor de 18 (dezoito) anos, de que os recursos recebidos a título de Bolsa Técnico foram utilizados para custear despesas do beneficiário com sua manutenção pessoal e esportiva de acordo com o plano de trabalho.

8.2.2. Declaração da respectiva entidade esportiva, ou da Diretoria de Esportes – DME, atestando estar o beneficiário em plena atividade esportiva, ou afastado por motivo de saúde, neste caso, acompanhado de atestado médico original.

## 9 - DA AVALIAÇÃO:

A avaliação, concessão e exclusão da Bolsa Técnico será realizada de acordo com a disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Rodeio, segundo critérios elencados neste instrumento e nos termos da Lei Municipal 2.187/21. Sendo operacionalizados pela Comissão Técnica nomeada pelo Decreto Municipal nº 6470/2025, bem como, pelo corpo diretor da DME Rodeio.

## 10 – DA DIVULGAÇÃO:

A listagem prévia, contendo os nomes dos beneficiários da Bolsa Técnico e Auxiliar Técnico e os respectivos valores a serem repassados, será divulgado em meio de comunicação impresso e eletrônico responsável pelas publicações oficiais do Município.

## 11 – DOS RECURSOS:

11.1. O prazo para recurso quanto aos termos da listagem prévia será de até 02 (dois) dias úteis corridos contados de sua publicação.

11.2. Os recursos deverão ser protocolizados junto à sede da Diretoria de Esportes, situada a Rua 14 de março, s/nº (Ginásio de Esportes José Maximiliano Venturi), em envelope lacrado, direcionado a Comissão Técnica do Bolsa Técnico e Auxiliar Técnico, que terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis corridos para deliberação.

11.3 Após deliberação acerca dos recursos interpostos, a Comissão Técnica encaminhará a listagem final de classificação dos atletas beneficiados com o Bolsa Técnico e Auxiliar Técnico e providenciará a publicação em meios de comunicação impresso e eletrônico responsável pelas publicações do Município.

## 12- DO PROCESSO DE DESLIGAMENTO:

12.1. A concessão do Bolsa Técnico e Auxiliar Técnico é eventual e temporária e perdurará enquanto o beneficiário atender as condições estabelecidas nos critérios de avaliação.

12.2. O processo de desligamento do Bolsa Técnico e Auxiliar Técnico respeitará os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Em caso de desligamento do beneficiário, a Comissão Técnica convocará um novo Técnico, respeitando a Classificação hierárquica deste Edital, que será



beneficiado pelo tempo restante para a conclusão do período concedido ao substituído.

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

13.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do presente Edital e normas legais pertinentes ao Bolsa Técnico e Auxiliar Técnico acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefones atualizados junto à Diretoria de Esportes do Município de Rodeio.

13.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Técnica.

13.4. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a. Fórmula de Inscrição (Anexo 1);
- b. Autorização do Responsável (Anexo 2);
- c. Declaração de Participação em Competições (Anexo 3);
- d. Declaração de Vinculação à entidade desportiva (Anexo 4);
- e. Declaração de ausência de punição na modalidade correspondente (Anexo 5);
- f. Plano de Trabalho (Anexo 6).

Rodrigo Moser  
Diretor de Esporte, Lazer e Juventude



## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - BOLSA TECNICO

### Anexo (1)

Nome Completo
---------------

Data de nascimento	Estado Civil	Sexo
CPF	RG	Cref

Fone / whatsapp / e-mail
--------------------------

Endereço	
Cidade	cep

### Modalidade pela qual pleiteia o Bolsa Técnico.

MODALIDADE	NÍVEL	VALOR DA BOLSA

Declaro estar ciente

- Das condições estabelecidas pela lei 2187 de 01 de julho de 2021
- Que a formalização da inscrição não garante a concessão do benefício, o que somente ocorrerá após a análise da Comissão Técnica do Programa da Diretoria de Esportes de Rodeio SC.

Assinatura do Candidato

Rodeio \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2025.

Assinatura



## DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES

### Anexo (2)

### Lei 2187 de 01 de julho de 2021

Modalidade \_\_\_\_\_

Participações em competições:

1- \_\_\_\_\_ Período \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_ Período \_\_\_\_\_

3- \_\_\_\_\_ Período \_\_\_\_\_

4- \_\_\_\_\_ Período \_\_\_\_\_

5- \_\_\_\_\_ Período \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

Rodeio \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2025

Assinatura



## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PUNIÇÕES NA MODALIDADE CORRESPONDENTE

Anexo (3)  
Lei 2187 de 01 de julho de 2021

Eu \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que não possuo nenhuma punição desportiva em nenhuma entidade como: DME / CME / FUNDAÇÕES / FEDERAÇÕES / CONFEDERAÇÕES.

Por ser verdade, firmo a presente

Rodeio \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025

Nome completo \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

